

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024.S CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RS E A EMPRESA DE
TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, autarquia federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134 denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV**, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F – Asa Sul, CEP: 70.070-931, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, Sr. **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº XXX73572XXX GEJSPC/MA e do CPF nº XXX.198.38X-XX e por seu Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial/DERC, o Sr. **PEDRO NETO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº X.603.XXX SSP/DF e do CPF nº XXX.108.7XX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma prevista no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 29/2024.S pelo prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere a Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 29/2024.S fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, com vigência inicial em 18/07/2025 e término em 18/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº 6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação, Nota de Empenho nº 994/2025, datada de 22/05/2025.

Parágrafo único - Ultrapassando o exercício financeiro, as despesas correrão por conta da dotação correspondente no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total desta prorrogação é de R\$ 32.691,60 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), correspondendo aos valores a seguir discriminado:

Faixa	Quantidade de Registros Batidos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Até 2.000 (Franquia)	N/A	2.724,30
2	Entre 2.001 e 30.000	0,45405	Conforme consumo

3	Entre 30.001 e 100.000	0,15135	Conforme consumo
4	Entre 100.001 e 500.000	0,05045	Conforme consumo
5	Acima de 500.000	0,02018	Conforme consumo

Tabela 1 - Valores por Faixas de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste do valor contratual, de acordo com a Cláusula Décima Quarta, do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e que não foram modificadas, de modo expresse, por este Instrumento.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam o presente Termo Aditivo para um só efeito legal.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - RS

SAULO MILHOMEM DOS SANTOS
Superintendente

PEDRO NETO DE OLIVEIRA
Gerente Executivo